

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.566, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

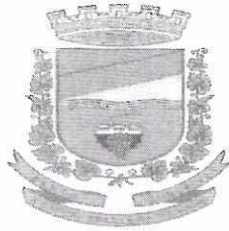
DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO
ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO
USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA
NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 6241, de 25 de julho de 2017 e Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Bento Gonçalves à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município, a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
JANEIRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
FEVEREIRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
MARÇO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
ABRIL/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
MAIO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
JUNHO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
JULHO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
AGOSTO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
SETEMBRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
OUTUBRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
NOVEMBRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00
DEZEMBRO/2025	EM DINHEIRO	R\$ 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Os prêmios serão depositados exclusivamente em conta-corrente do beneficiário em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, sendo o responsável pelo depósito a Srª Elisiane Schenato, Secretária Municipal de Finanças.

§1º O vencedor do sorteio deverá enviar e-mail (elisiane.schenatto@bentogoncalves.rs.gov.br) ou contato telefônico (54 3055 7118) informando dados de identificação e dados bancários para depósito, tais como: RG, endereço completo, telefone, e-mail, conta bancária e agência.

§2º Também poderão entregar os dados na Secretaria de Finanças sito à Avenida Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta, Bento Gonçalves.

§3º O prazo para entrega dos dados é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da homologação do sorteio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZ SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 13
e publicado (a)

Em 11 / 11 / 24